



PROCESSO	232774/2015
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DELIBERAÇÃO N.º 004/2018 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida extraordinariamente na sede do CAU/DF, no dia Brasília- DF, 28 de fevereiro de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando processo n.º 232774/2015 de denúncia feita pelo Sr. [REDACTED] em desfavor do arquiteta e urbanista [REDACTED], responsável técnico pela empresa [REDACTED], por suposto descumprimento contratual na prestação de serviços;

Considerando alegações da acusação e defesa apresentadas no processo;

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Clécio Nonato Rezende votou: “Pela aplicação de penalidade mínima de advertência reservada, em conformidade com os artigos n.º 78 e 79, constantes da Resolução n.º 143, de 23 de junho de 2017, consideradas as exposições feitas pelo denunciado, que de boa-fé sempre respondeu prontamente a todas as notificações em tempo”.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela aplicação de penalidade mínima de advertência reservada, em conformidade com os artigos n.º 78 e 79, constantes da Resolução n.º 143, de 23 de junho de 2017, consideradas as exposições feitas pelo denunciado, que de boa-fé sempre respondeu prontamente a todas as notificações em tempo.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 28 de fevereiro de 2018.

Rogério Markiewicz

Coordenador

Helena Zanella

Coordenadora-adjunta

Clécio Nonato Rezende

Membro em titularidade

Gabriela de Souza Tenório

Membro

Giselle Moll Mascarenhas

Membro